

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 09/09/16 a 19/09/16

Carimbo e Assinatura

Renata Kathielli Gracioli
Sec. Mun. de Planejamento
Port. 22/2015



Publicado no Mural da Câmara
de 09/09/16 a 19/09/16

Carimbo e Assinatura
Mário de Campos Cunha
Secretaria Geral
Port. 003/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA Nº 606, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de Crédito adicional, por suplementação e anulação no Orçamento Vigente e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito adicional por anulação e suplementação no orçamento vigente, no valor de **R\$ 56.045,08 (Cinquenta e seis mil quarenta e cinco reais e oito centavos)**, para suprir as necessidades administrativas de reforma e ampliação da cozinha e refeitório da Escola Municipal José Cesteri, sito a Rua Getúlio Dorneles, Quadra 12, no Município de Parecis/RO.

SUPLEMENTA:

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.1087 – Reforma Ampliação Escola Municipal Jose Cestari - Recurso Judicial Eletrobrás.

ELEMENTO DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	FICHA	VALOR R\$
44.90.51	OBRAS INSTALAÇÕES	Ficha 245	R\$ 56.045,08
TOTAL R\$			R\$ 56.045,08

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Especial, aberto no Artigo 1º, deste decreto serão utilizados os recursos abaixo relacionados:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

ANULA-SE:

**02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0006.1009 – Construção, Reforma e Ampliação 40%:**

ELEMENTO DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	FICHA	VALOR R\$
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Ficha 52	R\$ 56.045,08
TOTAL R\$			R\$ 56.045,08

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário ou conflitante.

LUIZ AMARAL DE BRITO
PREFEITO MUNICIPAL
PARECIS/RO.